

**LEI MUNICIPAL Nº 3450, DE 26/12/2007**  
**PROJETO DE LEI Nº 3675, DE 20/12/2007**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A 41ª  
SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE MINAS GERAIS”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública municipal a “41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS”, instituição de classe profissional, sediada nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG., na Dr. Salvador Grau, nº 68 – Centro, instalada aos 15/12/1978, que vem prestando relevantes serviços à comunidade Paraisense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 26 de dezembro de 2007.

*AUTORES: VER. JOSÉ EDITIS DAVID / VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM,*

**VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI  
DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM**

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE